



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000031

Data e Hora de Emissão

30/09/2020 17:39:38

Código de Verificação

EMI4-AW6Q

20200930u21592938000118

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **21.592.938/0001-18**

Inscrição Municipal: **529.121-6**

Nome/Razão Social: **MAURICIO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR**

Endereço: **RUA DOUTOR LEOPOLDO LINS 185, APTO 0031 EDF KÁTIA APT 31 - BOA VISTA - CEP: 50050-300**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **financeiro@alcancecomunicacao.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **LUCIANO CALDAS BIVAR**

CPF/CNPJ: **018.189.614-15**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC dos Três Poderes , Anexo IV Gabinete 215 2º andar - Zona Cívico-Administrati... Tel.: 06182502686**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **gerusa.santos@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E CLIPAGEM DAS INSERÇÕES VEICULADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO A RESPEITO DO MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL LUCIANO CALDAS BIVAR REFERENTE NA COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2020.

- CLIPAGENS REALIZADAS NOS VEÍCULOS IMPRESSOS: FOLHA DE PERNAMBUCO E JORNAL DO COMÉRCIO;
- CLIPAGENS REALIZADAS NOS VEÍCULOS ONLINE: FOLHAPE, BLOG DO EDMAR LYRA, FOLHA DE SP, O GLOBO, PORTAL AMAZONAS ATUAL, BLOG PARAÍBA ONLINE, BRASIL NORTE COMUNICAÇÃO, JORNAL DO TOCANTINS E BLOG CIDADANIA.
- RECEBEMOS DO SR. LUCIANO CALDAS BIVAR, PORTADOR DO CPF 018.189.614-15, O VALOR CONSTANTE NA NFS-e, PELO QUAL DAMOS PLENA E TOTAL QUITAÇÃO.

OBS: PARA DEPOSITO NO BANCO: 033 - SANTANDER S/A - AGÊNCIA: 1573, C/C: 13000730-8.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.700,00

Código da Atividade Prestada

**7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.